



Escola de Saúde Pública – SES/RS
Processo Seletivo Público - Edital nº 07/2013
Residência Médica 2014 (ESP/RS)

Programa de Residência Médica em Psiquiatria
Programa de Residência Médica em Dermatologia

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica em Psiquiatria (RMP) e a Residência Médica em Dermatologia (RMD) são modalidades de educação profissional pós-graduada, de caráter interdisciplinar, desenvolvidas em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo).

Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a Residência orienta e acompanha atividades de atenção integral à saúde em serviços assistenciais da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de estudo e reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em Atenção Integral em Saúde, com ênfase na Psiquiatria e Dermatologia.

Os Programas de Residência Médica se associam à Residência Integrada em Saúde (RIS), da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (ESP/RS), possibilitando a integração entre trabalho e educação, entre as diferentes profissões na Equipe de Saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente), entre ensino, serviço e gestão do SUS, bem como a conexão do campo das ciências biológicas, humanas e sociais.

As Residências Médicas são de responsabilidade da ESP/RS e se desenvolvem em diferentes ambientes de ensino em serviço, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde destes ambientes. Cada programa compreende diferentes locais de profissionalização, recorrendo a outras unidades de aprendizagem na busca da diversificação dos cenários de práticas.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que venham se traduzir em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolutividade da ação assistencial e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

(Extraído do Regulamento da RIS-ESP/RS)

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA ESP/RS

1 - OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais médicos para a atuação em Equipe de Saúde e compreensão da Atenção Integral à Saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva no âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos Residentes:

- atuar na organização do setor da saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade da saúde da população;
- atuar em conjunto com a população e com as lideranças locais, contribuindo para o fortalecimento das iniciativas de promoção e manutenção da saúde;
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado-qualidade de vida em sua relação com as políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização dos processos de trabalho nos serviços de saúde.
- implementar projetos de pesquisa na área da saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;
- participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção do processo de educação continuada e permanente.

A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados a abertura das inscrições ao processo seletivo do Programa de Residência Médica destinado à seleção de vagas para a o Programa de 2014, modalidade de educação profissional pós-graduada de caráter interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo), de acordo com o quadro de vagas constante no item 3 deste Edital. Os residentes deverão seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

Processo Seletivo Público - Edital nº 07/2013**1 DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

A seleção compreenderá duas etapas, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva; e a segunda, de caráter classificatório, por meio de análise curricular.

2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|--|---------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo Público | 06/12/13 |
| Período de inscrições (via internet) | 06/12/2013 a 02/01/14 |
| Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição* | 12/12 a 17/12/2013 |
| Divulgação dos resultados do pedido de isenção da taxa de inscrição* | 26/12/2013 |
| Último dia para o pagamento das Inscrições e entrega de requerimento solicitando condições especiais para realização da prova. | 03/01/14 |
| Homologação das Inscrições – Lista Preliminar | 06/01/14 |
| Período de Recursos para Homologação das Inscrições | 07 a 09/01/2014 |
| Divulgação do Edital de Data, Hora e Local de realização da prova escrita | 10/01/14 |
| Homologação das Inscrições – Lista Oficial | 10/01/14 |
| Aplicação da Prova Escrita (data provável) | 19/01/14 |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares a partir das 20 horas | 20/01/14 |
| Período de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares | 21/01 e 22/01/14 |
| Divulgação dos Gabaritos Oficiais e justificativas dos pedidos de revisão dos recursos | 03/02/14 |
| Notas Oficiais e Classificação Final da 1ª. Etapa | 04/02/14 |
| Período para entrega dos currículos para a 2ª Etapa do Processo Seletivo | 05/02 e 06/02/14 |
| Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Currículos | 07/02 a 12/02/14 |
| Divulgação dos resultados da 2ª Etapa | 14/02/14 |
| Período de recursos dos resultados da 2ª Etapa | 17/02 e 18/02/14 |
| Edital de Convocação para sorteio, se houver | 21/02/14 |
| Realização de Sorteio Público | 24/02/14 |
| Divulgação do resultado final do Processo Seletivo | 25/02/14 |
| Matrícula da RIS/2014 | 26 e 27/02/14 |
| 2ª chamada RIS – para vagas não preenchidas | 28/02/14 |
| Matrícula da 2ª chamada – RIS/2014 | 06/03/14 |
| Assinatura do contrato com a SES/RS* | 06/03/14 |
| Início da Residência Integrada em Saúde – 2014 | 06/03/14 |

Errata: Informa-se a alteração da data do último dia de inscrição para 02/01/2014 no extrato do edital de abertura publicado em 06/12/2013 no Jornal Zero Hora.

*** Incluído em 12/12/2013.**

Observação:

*Para assinatura do contrato com a SES/RS o candidato não pode estar vinculado a qualquer Programa da Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, mesmo que em

situação de trancamento de matrícula.

3 QUADRO DE VAGAS

O candidato deve ser graduado em medicina no Brasil ou apresentar atestado da direção da escola médica brasileira informando que concluirá o curso de medicina até 28 de fevereiro de 2014. Candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior deve apresentar diploma de curso médico revalidado no Brasil durante a realização da segunda etapa do Processo Seletivo (com fotocópia autenticada do diploma devidamente revalidado por instituição competente).

| 3.1.1 Programa de Residência Médica (PRM) em Dermatologia - Duração de 3 (três) anos** - | | | | |
|---|------------------|-----------------------|------------------------------------|---|
| Código | Profissão | Total de vagas | Classificação para 2ª etapa | Locais de Profissionalização** |
| 1 | Medicina | 03 | Até a 12ª classificação | Ambulatório de Dermatologia Sanitária – Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS |

Observações:

** Acesso direto, sem pré-requisito, que significa 03 anos de residência, sendo o 1º ano na Clínica Médica (Medicina Interna) e o 2º e 3º ano em Dermatologia (Ambulatório de Dermatologia Sanitária e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS).

| 3.1.2 Programa de Residência Médica (PRM) em Psiquiatria - Duração de 3 (três) anos** - | | | | |
|--|------------------|-----------------------|------------------------------------|---|
| Código | Profissão | Total de vagas | Classificação para 2ª etapa | Locais de profissionalização** |
| 2 | Medicina | 5 | Até a 20ª classificação | Hospital Psiquiátrico São Pedro - Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS |

Observações:

** Acesso direto, sem pré-requisito, que significa 03 anos de residência em Psiquiatria (Hospital Psiquiátrico São Pedro e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS).

4 ÁREAS DE ÊNFASE

Este Edital refere-se a duas áreas de ênfase da Residência Médica da ESP/RS, assim distribuídas:

4.1 Dermatologia

Locais de Profissionalização: Ambulatório de Dermatologia Sanitária – Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS.

4.4.1 Público: Graduados em Medicina.

4.4.2 Titulação: Médico Dermatologista (Programa credenciado pela CNRM e Sociedade Brasileira de Dermatologia).

4.2 Psiquiatria

Locais de Profissionalização: Hospital Psiquiátrico São Pedro - Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e instituições/municípios que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS

4.2.1 Público: Graduados em Medicina.

4.2.2 Titulação: Médico Psiquiatra (Programa credenciado pela CNRM).

5 PREENCHIMENTO DE VAGAS

O Processo Seletivo Público destina-se a preenchimento de vagas do Quadro de Vagas deste Edital para Programa de Residência Médica. O Programa de Residência Médica destina-se a diplomados em curso de graduação ou que estejam em condições de diplomar-se até 28 de fevereiro de 2014.

6 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- a) nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;
- f) o candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional a que faz jus no processo seletivo;
- g) o candidato que requerer a pontuação adicional do PROVAB deverá entregar na FUNDATEC, no horário das 9h às 17h, até o último dia de inscrições, envelope lacrado contendo declaração emitida pela SGTES de que está participando do PROVAB; para identificação do envelope, o candidato deverá mencionar nome completo e número de inscrição, nome do Processo Seletivo, área de ênfase (Programa) a que concorre e código do Programa (de acordo com o Quadro Demonstrativo de Vagas).

7 DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Processo Seletivo, dar-se-ão através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, na *Internet*, pelo endereço www.fundatec.org.br.

Procedimento para Inscrição via Internet:

7.1.1 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir das 12 horas do primeiro dia determinado no cronograma e acessar “Processo Seletivo Público – Edital 07/2013” da Escola de Saúde Pública. O candidato encontrará o “Edital de Abertura” e “Inscrições – Abertas”. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do “Processo Seletivo Público – Edital 07/2013”.

7.1.2 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23 horas e 59 minutos do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

7.1.3 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

7.1.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet, que deixarem de ser concretizados por

falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

7.3 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

7.4 Do valor das inscrições

| ÁREAS DE ÊNFASE E PROFISSÕES | VALOR DAS INSCRIÇÕES |
|------------------------------|----------------------|
| Todos os programas | R\$ 115,00 |

7.5 Da Regulamentação das Inscrições

7.5.1 O candidato poderá inscrever-se para o “Processo Seletivo Público – Edital 07/2013” da ESP/RS mediante pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências da profissão, conforme especificado no item 3 deste Edital.

7.5.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Facsímile, nem em caráter condicional.

7.5.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

7.5.4 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome da profissão para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento.

7.5.5 O candidato poderá se inscrever somente em um dos programas da ESP/RS.

7.5.6 A opção pela área de ênfase deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

7.5.6.1 Caso seja comprovada inscrição em mais de um programa, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

7.5.7 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

7.5.8 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

7.5.9 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

7.5.10 Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feito exclusivamente na sede da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon - Porto Alegre/RS, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. Será feito o agendamento do pagamento.

7.6 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha eletrônica de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições no endereço da FUNDATEC ou remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410 000, até a data determinada no cronograma de execução. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos

examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

7.7 Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Escola de Saúde Pública/RS para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada (o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

7.8 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO*

7.8.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar durante os dias 12 a 17 de dezembro de 2013 a isenção da taxa de inscrição.

7.8.2 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.8.3 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 7.8.2 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

7.8.4 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no *site* da Fundatec, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

7.8.6 O formulário para isenção da taxa de inscrição, conforme Anexo IV, deverá ser encaminhado para a Fundatec, com o assunto: Escola de Saúde Pública - Residência Médica 2014 - Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000, e ser entregue pessoalmente ou postado durante o período constante no cronograma de execução.

7.8.7 A Fundatec não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição.

7.8.8 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

7.8.9 A Fundatec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, se necessário.

7.8.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº

83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.8.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse edital.

7.8.12 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fac-símile ou por correio eletrônico.

7.8.13 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Avaliadora da Fundatec e da Escola de Saúde Pública.

7.8.14 A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia 26/12/2013, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

7.8.15 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

7.8.16 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 03/01/2014, conforme procedimentos descritos nesse Edital.

7.8.17 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.

7.8.18 A Escola de Saúde Pública e a FUNDATEC, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

*** Inserido em 12/12/2013.**

8 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda Etapa: Avaliação qualitativa por meio de análise curricular, de caráter classificatório.

| Pesos dos instrumentos de seleção | |
|--|------|
| Instrumento de seleção | Peso |
| 1ª etapa: Prova Escrita Objetiva | 9 |
| 2ª etapa: Análise de <i>Curriculum Vitae</i> | 1 |
| Total | 10 |

8.2 Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva

8.2.1 Quadro Demonstrativo da Prova

| Programas (Códigos) | Provas | Nº de questões | Valor por questão | Mínimo de acertos | Pontuação máxima |
|---------------------|---|----------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 1, 2 | Ciências da Saúde (conforme resolução CNRM 01/2003): - saúde da criança e do adolescente/pediatria, - saúde do adulto/medicina interna, - emergências clínicas e traumáticas/cirurgia geral, e - epidemiologia e sociedade/medicina preventiva e social | 40 | 2,5 | 20 | 100 |

8.2.2 A Prova Escrita Objetiva classificará, em ordem decrescente de pontos obtidos na mesma, o candidato para a Segunda Etapa, conforme as posições especificadas em cada Área de Formação no Quadro de Vagas deste Edital.

8.2.3 Os programas da Prova Escrita Objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.

8.2.4 Os locais de realização da Prova Escrita Objetiva, bem como outras informações que se fizerem necessárias serão divulgados conforme o disposto no item 2 desse Edital.

8.2.5 A prova escrita objetiva do Processo Seletivo a que se refere este Edital será realizada no Município de Porto Alegre/RS, na data prevista no cronograma de execução e terá a duração de três (3) horas e 30 (trinta) minutos.

8.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

8.2.7 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.2.8 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.2.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

8.2.9.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.2.9.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.2.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

8.2.11 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

8.2.12 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

8.2.13 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.2.14 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDATEC não se

responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.2.15 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.

8.2.16 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

8.2.17 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

8.2.18 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

8.2.19 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

8.2.20 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

8.2.21 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.2.22 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

8.2.23 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, três (3) horas e 30 (trinta) minutos. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

8.2.24 Será excluído do Concurso público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

8.2.25 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso público, a FUNDATEC poderá proceder como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.2.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.2.27 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e da ESP/RS.

8.3 Segunda Etapa

8.3.1 Estarão habilitados a participar da Segunda Etapa os candidatos classificados conforme a ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva da Primeira Etapa, até a posição especificada no Quadro de Vagas deste Edital.

8.3.2 O candidato classificado para a Segunda Etapa do Processo Seletivo deverá entregar na Fundatec, no

horário das 9h às 17h, a documentação constante no subitem 8.3.5 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução.

8.3.3 A documentação deverá ser entregue em 2 (dois) envelopes lacrados. Cada envelope deverá conter os documentos citados no item 8.3.5.

8.3.4 Para identificação do envelope, o candidato deverá mencionar (conforme modelo Anexo III):

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) área de ênfase (Programa) a que concorre;
- c) código do Programa (de acordo com o Quadro Demonstrativo de Vagas);
- d) nome do Processo Seletivo.

8.3.5 O candidato deverá entregar a seguinte documentação para a realização da Segunda Etapa:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou do Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior, comprovando que o candidato está cursando o último semestre, ou seja, em condições de diplomar-se até 28 de fevereiro de 2014; se estrangeiro, cópia do diploma revalidado por Instituição brasileira competente;
- c) Currículo documentado (anexar ao mesmo fotocópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas), conforme modelo definido no Anexo II.

8.3.6 O Currículo entregue deverá contemplar o modelo definido no Anexo II, sob pena de não ser pontuado.

8.3.7 Os títulos referidos no currículo – e comprovados por fotocópias – serão avaliados e pontuados conforme o Formulário de Avaliação de Títulos do Anexo III

8.3.8 Não serão pontuados estágios curriculares do curso de graduação, bem como a respectiva carga horária.

8.3.9 A FUNDATEC não fará avaliação dos documentos no momento da entrega, tampouco haverá local para reprografias dos mesmos. Os candidatos deverão entregar os envelopes devidamente lacrados.

8.3.10 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo determinado neste Edital, ou encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8.3.11 A documentação entregue na segunda etapa do processo seletivo poderá ser retirada pelos candidatos não selecionados na escola de saúde pública até 120 dias após a divulgação do resultado final, excetuando-se os casos em que houve recursos. Após este prazo a documentação será incinerada.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Classificação na Prova Escrita Objetiva

9.1.1 A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para prosseguimento do candidato para a segunda etapa, dentro das vagas previstas no Quadro Demonstrativo.

9.1.2 A classificação de candidatos inscritos conforme o Programa, feita pelos mesmos no momento de inscrição, obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

9.1.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão chamados aqueles que estiverem na mesma, última posição de corte.

9.2 Dos Resultados Finais da Residência Integrada em Saúde em 2014

Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no *síte* www.fundatec.org.br e na Escola de

Saúde Pública/RS (sendo afixados na parte frontal do prédio, com acesso ao público diuturnamente).

9.2.1 Critérios de desempate

Em caso de empate no Resultado Final, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

1º) a melhor nota na Primeira Etapa;

2º) a melhor nota na Segunda Etapa;

3º) Sorteio Público.

10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

10.1.1 à inscrição não-homologada;

10.1.2 ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva;

10.1.3 à pontuação obtida na Segunda Etapa;

10.1.4 às incorreções ou irregularidades constatadas na execução das Etapas do Concurso;

10.1.4.1 Os recursos e pedidos de revisão terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, conforme cronograma de execução.

10.1.4.2 Os recursos e pedidos de revisão somente poderão ser apresentados por Formulário Eletrônico. candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviado da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma 2, até às 23 horas e 59 minutos do 2º dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no item 10.

10.1.4.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 10 deste Edital.

10.1.4.4 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

10.1.4.5 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

10.1.4.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

10.1.4.7 A Banca Examinadora da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.1.4.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgados no endereço eletrônicos www.fundatec.org.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.1.4.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, internet (a não ser recurso eletrônico) ou outro meio que especificado neste Edital.

10.1.4.10 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

11 MATRÍCULA

11.1 O candidato classificado na 2ª Etapa do Processo Seletivo 2014 – Edital 07/2013 deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS nos dias previstos no Cronograma de Execução, das 9h às 16h, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

11.2 Documentos Necessários para Matrícula

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- Cópia da Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS ou número de cadastro do mesmo – pode ser obtido pelo telefone 135 ou pelo endereço eletrônico www.previdenciasocial.gov.br;
- Cópia do comprovante de inscrição da matrícula no ISSQN,(preferencialmente no ato da matrícula ou até o dia 28/02/2014)
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional da área de formação (CREMERS) ou Declaração de registro emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul;
- Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino, com previsão de conclusão do curso até 28 de fevereiro de 2014;
- Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O médico formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência Médica, há necessidade, primeiro, de revalidar o diploma em Universidade do Brasil. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- Comprovante de possuir conta corrente junto ao BANRISUL (Para abertura de conta nova, solicitar previamente atestado de bolsista-residente junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

11.3 Divulgação de Segunda Chamada

11.3.1 A 2ª chamada será publicada conforme cronograma de execução na ESP/RS e no site www.fundatec.org.br.

11.3.2 A ESP/RS terá até 60 (sessenta) dias para preenchimento das vagas desse Processo Seletivo, caso as vagas não sejam preenchidas com a 1ª e a 2ª chamada.

11.4 Matrícula de Segunda Chamada

11.4.1 O candidato classificado para a 2ª Chamada da 2ª Etapa do Processo Seletivo 2014 – Edital 07/2013 deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS, nos dias previstos no cronograma de execução, das 9h às 16h, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula, conforme item 11.2 deste Edital.

11.4.2 Inscrição no Conselho Regional: O candidato Residente matriculado que ainda não possui inscrição no Conselho Regional competente, deverá apresentar o comprovante de registro até 30 (trinta) dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula, após este período.

12 OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o Programa, bolsa no valor

de R\$ 2.976,25 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais com vinte e cinco centavos), acrescida de 30% a título de auxílio moradia e alimentação, totalizando R\$ 3.869,14 (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e catorze centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRM – MEC.

12.2 Ao montante da bolsa do residente poderá ser acrescido de valor complementar pelas secretarias municipais da saúde envolvidas, estabelecido por acordo com a Escola de Saúde Pública da SES-RS.

12.3 A cópia do comprovante de inscrição da matrícula do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá ser entregue na secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública no ato da matrícula. Para obter informações sobre o ISSQN acessar www.portoalegre.rs.gov.br/smf/.

12.4 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência Integrada em Saúde em regime de dedicação integral (60 horas semanais).

12.5 Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa de Residência Integrada em Saúde encontram-se no Regulamento da RIS, na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde) e na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde).

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde ESP/RS e pela Coordenação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

12.7 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Concurso.

12.8 A participação no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

12.9 Para comunicação com a coordenação do Programa de Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-residencias@saude.rs.gov.br.

12.10. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar o nº da sua conta corrente, junto ao BANRISUL, o comprovante de cadastro junto ao INSS

Porto alegre, 06 de dezembro de 2013

Nilson Maestri Carvalho
Coordenador Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Márcio Mariath Belloc
Diretor da Escola de Saúde Pública/RS